



LEI N° 3.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a inclusão da ‘Festa Cultural e Religiosa do Divino Espírito Santo – Tradição e Fé na Comunidade de Conceição de Itaguá, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brumadinho, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brumadinho a ‘Festa Cultural e Religiosa do Divino Espírito Santo – Tradição e Fé na Comunidade de Conceição de Itaguá’, a ser realizada anualmente no dia 24 de maio, na Paróquia Mãe da Divina Misericórdia – Igreja Imaculada Conceição, localizada na Praça Maria Júlia de Sales, nº 299, no distrito de Conceição de Itaguá, e também nas ruas e espaços públicos do distrito.

Art. 2º A festividade contará com programação religiosa e cultural, incluindo celebrações litúrgicas, procissões, levantamento de mastro, cortejo do imperador e da imperatriz, apresentações culturais e musicais, barracas típicas e demais manifestações populares que expressam a fé e a tradição da comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 17 de dezembro de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal